



Santos Futebol Clube

Presidência

ATA Nº 3 – Comitê de Gestão

23/02/2024

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2024, nas dependências do Estádio Urbano Caldeira (Vila Belmiro) reuniram-se os membros do comitê de gestão do Santos Futebol Clube: Marcelo Teixeira (Presidente); Fernando Bonavides (Vice-presidente); José da Costa Teixeira, Luiz Roberto Colombo Barbosa, Daniel Pereira Alves e Edmon Atik Filho – Presidente do Conselho Fiscal.

A reunião visou a discussão e deliberação da pauta, abaixo listada, com a presença do Diretor Jurídico para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata:

- 1- Aprovação das atas das reuniões anteriores – nºs 1 e 2 de janeiro de 2024.
- 2- Apresentação das negociações entre Libra x Liga Forte.
- 3- Discussão dos termos contratados com a BRAX.
- 4- Publicação das Atas no Portal da Transparência.

1- Aprovação das atas das reuniões anteriores – nºs 1 e 2 de janeiro de 2024.

Os presentes leram e aprovaram as atas nº 1 e nº 2. O Conselheiro Sr. José da Costa Teixeira, indicou o erro material nas atas, reforçando que não estava presente nas reuniões, portanto o correto seria constar como “ausente” nas atas e não como “abstenção” como constou.

Os presentes concordaram com a ressalva e, diante da impossibilidade de alteração da ata já registrada, acordaram com a manutenção da ressalva nesta oportunidade.

2 – Apresentação das negociações entre Libra x Liga Forte.

Após longa discussão, deliberaram os presentes avançar nos estudos sobre a viabilidade e maior ganho financeiro para o Santos Futebol Clube na integração de cada uma das ligas. Ou seja, a decisão ainda será amadurecida marcando-se novo encontro para o próximo dia 26/02/2024. Todos os presentes, votaram e aprovaram.

3 – Discussão dos termos contratados com a BRAX.

Os presentes analisaram, novamente, o contrato firmado com a BRAX na gestão anterior, concluindo houve a antecipação das receitas até 2029. A proposta é estudarem alternativas para que o Santos, como protagonista da série B, tenha um incremento de receitas a partir do referido contrato; independentemente, da antecipação realizada pela anterior gestão. Todos os presentes, votaram e aprovaram.

4 - Publicação das Atas no Portal da Transparência.

Concedida a palavra ao Diretor Jurídico, que está secretariando os trabalhos, este destaca a existência de disposição inserta na parte final do artigo 30 do Regimento Interno do Comitê de Gestão, no sentido de que assuntos confidenciais que possam *expor* ou *prejudicar* o Santos Futebol Clube devem ser suprimidos das Atas, registrando, também, que a Lei Geral de Proteção de Dados. (Lei Federal nº 13.709/2018), proíbe o compartilhamento de dados pessoais e sensíveis sem autorização específica. Encerra, recomendando que sejam suprimidas das publicações no Portal da Transparência as informações contendo a identificação das partes e valores envolvidos nos contratos do Santos Futebol Clube. Todos os presentes, votaram e aprovaram.